



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA**, registrada no CNPJ n.º 08.765.948/0001-40, situada a Rua Acre, 97, bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.075-075, representado neste ato pelo Sr. Gilmar Mota Rodrigues, portador do CPF n.º 449.278.195-15 e RG n.º 02.968.913-98 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua D, casa 46, Bairro Inocoop II, Vitória da Conquista - Bahia, tendo em vista o que constá no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Objeto da contratação:**

Lote 01						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	ACICLOVIR 200 MGCOMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, lactose monoidratada, corante	COMP	PHARLAB	500	RS 0,19	RS 95,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP: 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-81  
Fones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3663-2138  
1 - 7

Gratão 2017. 2020



	azul indigotina, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, povidona, celulose microcristalina.						
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MGCOMPRIMIDO; Excipientes * qsp1 comprimido. * celulose microcristalina, amido glicolato de sódio, amido de milho, talco, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência e corante vermelho Bordeaux.	COMP	EMS	30000	RS 0,04	RS 1.200,00	
Valor Total - Lote 01						RS 1.295,00	

Lote 11						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
2	IBUPROFENO 50mg; suspensão oral Veículo q.s.p. 1mL. Excipientes: dióxido de titânio, aroma de tutti-frutti, sucralose, polissorbato 80, sorbitol, ácido cítrico, goma xantana, benzoato de sódio, glicerol e água de osmose reversa. Suspensão oral gotas 50mg/mL - frascos com 30ml.	FRASCO	NATULAB	600	RS 1,61	RS 966,00
Valor Total - Lote 11						RS 966,00

Lote 13						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	LORATADINA 10MGcomprimido contém: loratadina 10,00 mg. excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, lactose monoidratada e estearato de magnésio.	COMP	VITAMEDIC	2880	RS 0,18	RS 518,40
2	LORATADINA 1MG. Xarope Veículos qsp 1mL (propilenoglicol, glicerol, edetato dissódico, benzoato de sódio, sacarose, ácido cítrico, hidróxido de sódio, aroma de pêssego, aroma de cereja, água deionizada). Xarope: 1mg/ 1mL.; Frasco com 100mL.	FRASCO	PRATI DONADUZZI	400	RS 3,18	RS 1.272,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG. comprimido Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho, sacarose, óleo mineral, estearato de cálcio e talco.	COMP	EMS	50	RS 2,12	RS 106,00
Valor Total - Lote 13						RS 1.896,40

Lote 14						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
2	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado 4,20 mgsuspensão oral, excipientes q.s.p. 1 mL, (ácido sórbico, metabissulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica diidratada, hidróxido de sódio e água purificada). Equivale a 4 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Gotas pediátricas. Frasco com 10 mL.	FRASCO	TEUTO	50	RS 1,24	RS 62,00
Valor Total - Lote 14						RS 62,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Avenida Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - MS  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2148  
2 / 7

Lote 16						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	NISTATINA 100.000Ui;veículo q.s.p. 1mL.suspensão oral Excipientes: água de osmose reversa, carmelose sódica, glicerina, sacarina sódica, ciclamato de sódio, álcool etílico, metilparabeno, metabissulfito de sódio, propilparabeno, aroma de menta e aroma de cereja.frascos com 50mL.	FRASCO	TEUTO	25	RS 5,76	RS 144,00
2	NITROFURANTOÍNA 100MG, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: álcool etílico, estearato de magnésio, povidona, dióxido de silício, talco e amido.	COMP	TEUTO	840	RS 0,40	RS 336,00
4	ÓLEO MINERAL 100% PURO. FRASCO 100 ml.	FRASCO	IMEC	50	RS 3,55	RS 177,50
Valor Total - Lote 16						R\$ 657,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/12/2019.
- O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

  
 Prefeitura Municipal de Jaborandi  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
 CEP: 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-12  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: 7733683-2138  
 3 / 7



## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos perfazendo o valor total em R\$ 4.876,90 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-18  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138  
4 / 7



- prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
  - d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
  - e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
  - f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
  - g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
  - h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-13  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138







**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 159/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Gil Farma Comercial Farmacêutico Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 4.876,90; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato de Contrato n.º 160/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Drogeria Biofarma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 29.989,94; **Vigência:** 13/08/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 13/08/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 161/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 067/2019; **Favorecido:** Gilvania Brito Maia; **Objeto:** Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia. **Valor:** R\$ 9.000,00; **Vigência:** 15/08/2019 à 31/12/2019 **Assinatura:** em 15/08/2019.

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 162/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 068/2019; **Favorecido:** Fundação César Montes – FUNDACEM; **Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação no Curso Avançado em Assistência Social, para funcionário do setor de Assistência Social deste Município. **Valor:** R\$ 3.960,00; **Vigência:** 23/08/2019 à 23/12/2019 **Assinatura:** em 23/08/2019.

Jaborandi, Bahia, 29 de agosto de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.745.588/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 | Telefax: (77) 3683-2138  
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.